Compras
Fls: 06
P.M. Peritiba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2017**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS MENCIONADAS NESTE EDITAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

**O MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.85/0001-20, com sede administrativa situada a Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, através de sua Prefeita Municipal, e no uso de suas atribuições legais, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1 – OBJETO:**

1.1 – Formalização de Parceria, através Termo de colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

| Item | Área Beneficiada | Valor Máximo (R$) |
|---|---|---|
| 01 | Área Esportiva | Até 60.000,00 |
| 02 | Área Cultural | Até 20.000,00 |
| **Total** | | **80.000,00** |

1.2 - Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22, incisos I ao IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**:

2.1 - Poderão participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, nas respectivas áreas de atividade, e que:

I – possua no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (certidão extraída da internet);

II – possua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III – possua capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

Compras
Fls: 07
P.M. Peritiba

IV – esteja ciente de que a simples participação no Chamamento Público, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei 8666/93.

**3 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 - **Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital de 30 de Novembro até o dia 07 de Dezembro de 2017, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Peritiba, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.**

3.2 - A efetivação do CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

**4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1 –** A documentação deverá ser protocolada, contendo na parte externa/frente os seguintes dados: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO TERCEIRO SETOR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017. ENTIDADE: ..... ENDEREÇO: ..... TELEFONE ..... CNPJ ..... ÁREA PRETENDIDA: .....

4.2 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

4.2.1 – Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

4.2.2 - Cópia do Estatuto registrado;

4.2.3 - Ata de eleição da diretoria em exercício;

4.2.4. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2.5 - CPF e identidade do representante;

4.2.6 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal;

4.2.7 - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.8 - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

4.2.9 - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.10 - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

4.2.11 - Declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;

4.2.12 - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

Compras
Fls: 08 Julio
PM Peritiba

4.2.13 - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;
4.2.14 - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
4.2.15 - Declaração informando se o Termo de Parceria representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto;
4.2.16 - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
4.2.17 - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
4.2.18 - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
4.2.19 - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
4.2.20 - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei; e,
4.2.21 - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 22 da Lei 13.019/2014.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

5.1 – Os serviços e atividades serão prestados mediante atendimento aos termos da Lei 13.019/2014.

## 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1** – A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção que analisará os documentos propostos pela OSC e uma Comissão de Avaliação e Monitoramento que apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados a fim de selecionar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014;
6.2 - O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto a execução e viabilidade do objeto;
6.3 - A Administração Municipal deverá até o dia 13 de Dezembro de 2017 divulgar as OSC selecionadas para execução dos serviços e atividades.
6.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
6.5 - A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
6.6 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate: I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas; II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

Compras
Fls: 09 Luiz
PM. Peritiba

6.7 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAL

| | Peso | Plenamente Satisfatório | Satisfatório |
|---|---|---|---|
| **1 - Viabilidade dos Objetivos e Metas** | **1** | | |
| **2 - Metodologia e Estratégia de Ação** | **2** | | |
| **3 - Viabilidade de Execução** | **2** | | |
| **4 - Coerência no Plano de Aplicação de Recursos** | **1** | | |
| **5 - Experiência da Entidade no Serviço e no Município** | **2** | | |
| **6 - Localização e Infraestrutura física:** | **2** | | |
| **7 - Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos** | **3** | | |
| **Total** | | | |

**Descrição dos Critérios de Avaliação e Seleção dos Projetos:**

**1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

**2. Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

**3. Viabilidade de Execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

**4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

**5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:** Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

**6. Localização e Infraestrutura física:** Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.

**7. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos:** Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, cultura, segurança, comunidade de convivência entre outros). Peso: 3.

## 6.8 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA.

| Cultura | Peso | Pontuação |
|---|---|---|
| Mérito, originalidade e relevância da proposta para o planejamento das ações e desenvolvimento cultural, e se entidade esta inserida num ponto cultural do Plano Municipal | 30 | |

Compras
Fls: 10 Lucas
PM Peritiba

| | | |
|---|---|---|
| da Cultura. | | |
| Histórico de projetos do proponente na área afim do projeto e n° quantitativo de pessoas atendidas (crianças, adolescentes, jovens, 3° idade...); | 30 | |
| Período do ano em que a atividade é desenvolvida (estipular dias) | 15 | |
| Promove atividades que garantam a perpetuação da cultura das etnias que colonizaram o Município. | 15 | |
| Representam o Município em eventos culturais, promovendo o nome da cidade na região, estado e País; | 10 | |
| **Soma** | **100** | |

| **ESPORTE** | **Peso** | **Pontuação** |
|---|---|---|
| Proporciona integração entre família e comunidade, desenvolvendo a responsabilidade social no coletivo comunitário; | 25 | |
| Promove a proteção integrada das crianças e adolescentes proporcionando oportunidades nas áreas de Educação, alimentação, saúde, esporte, lazer e profissionalização, criando cidadãos conscientes e atuantes na sociedade. | 25 | |
| Proporciona condições para que a individualidade se manifeste e possa ser administrada, oferecer diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para melhor preparar os atendidos para a vida tornando-os cidadãos capazes de exercer seus direitos e deveres; | 25 | |
| Disponibilizar horários gratuitos para a prática de atividades esportivas, nas mais diversas modalidades, aos atletas que representam o Município em competições regionais e Estadual. | 25 | |
| **Soma** | **100** | |

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias deverá constar em legislação própria do Poder Executivo a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 - Os Termos de Colaboração a serem celebrados para o ano de 2017 terão início na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018 (ou menor tempo, acaso assim conste no Plano de Trabalho).

8.2 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de colaboração, após a entrega da documentação solicitada neste edital, deverá a intenção ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, expondo os motivos do pedido.

Compras
Fls: 11
PM. Peritiba

8.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Demais informações sobre critérios e condições para participação do presente Edital de Chamamento Público, poderão ser obtidas diretamente na sede da administração municipal, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Peritiba /SC, em 27 de Outubro de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**
**Prefeita Municipal**

NKM